



LEI N° 2.507/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Dartagnan Calixto Fraiz**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024, de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1035 - Resolução SESA nº 1450/2025 - Assistência Farmacêutica - IOAF-2025.

Natureza da Despesa - 4.4.90.39.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Código reduzido - 02032 - 00387 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1450/2025 - IOAF 2025.

Valor R\$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1035 - Resolução SESA nº 1530/2025 - Assistência Farmacêutica - IOAF-2025.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02033 - 00388 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1450/2025 - IOAF 2025.

Valor R\$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses já realizados para o Município conforme extratos bancários anexos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de dezembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal